



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 280, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a exoneração a pedido e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a **Srª GERALDA ALVES BENEVIDES**, maior, brasileira, conselheira tutelar, portadora da cédula de identidade nº 06.642.199-34 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 000.840.955-20, que exercia o Cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período de 2016/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 15 de janeiro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito